

10

motivos pelos quais a

criminalização

da exposição ao VIH ou transmissão

prejudica as mulheres

Copyright © 2009 pela ATHENA Network. Todos os direitos reservados.

Para apoiar o documento ou para mais Informações, contactar:

ATHENA Network: www.athenanetwork.org

AIDS Legal Network: www.aln.org.za

ARASA: www.arasa.info

10 MOTIVOS

Recentemente, foram promulgadas ou estão pendentes leis que especificamente criminalizam a exposição e a transmissão do VIH, em algumas partes de África, Ásia, América Latina e Caraíbas. Ao mesmo tempo, em particular na Europa e América do Norte, as leis criminais estão sendo usadas cada vez mais para processar indivíduos pela transmissão do VIH ou exposição de outros indivíduos ao VIH. Em adição a criminalização da transmissão do VIH, ou exposição de outros indivíduos ao VIH. As leis as vezes requerem testagem obrigatória do VIH das mulheres grávidas, bem como para a revelação aos parceiros não consensuais pelos provedores de serviços de saúde, agravando sim mais o impacto dessa legislação sob as mulheres.

O apelo pela aplicação da lei criminal a exposição ao VIH e a transmissão é geralmente motivado por boas intenções de proteger as mulheres e responder às preocupações graves sobre a propagação continua e rápida do VIH em muitos países, acopladas com o fracasso da transmissão dos esforços de prevenção do VIH. Enquanto essas preocupações são legítimas e devem ser abordadas com urgência, uma análise mais próxima revela que a criminalização não impede novas infecções nem reduz a vulnerabilidades das mulheres ao VIH. De facto, a criminalização prejudica as mulheres, ao em vez de apoiá-las, enquanto causa um impacto negativo sob as necessidades de saúde pública e na protecção dos direitos humanos.

10 MOTIVOS

10 Motivos para opor-se a criminalização da exposição ao VIH ou transmissão, um documento lançado em Dezembro de 2008 por uma coligação alargada de VIH & SIDA, direitos humanos, e organizações das mulheres, concede dez motivos porque que a criminalização do VIH ou transmissão é uma política pública ineficaz¹ e injusta. O presente documento expande ainda uma das dez razões através da indicação em como a aplicação da lei criminal a exposição ao VIH ou transmissão – para além da disponibilização da justiça às mulheres – coloca em perigo e oprime ainda mais as mulheres.

A aplicação de leis criminais a exposição ao VIH ou transmissão

nada faz para abordar a epidemia da violência baseada no género ou do desequilíbrio económico, social e político profundo que constituem a base para a desproporcionalidade das mulheres e raparigas vulnerável ao VIH. Pelo contrário, pelos 10 motivos identificados abaixo, a aplicação de lei criminal a exposição de VIH ou transmissão poderá provavelmente aumentar o risco de violência e abuso das mulheres; fortalecimento de desigualdade no género prevalente em ambientes de cuidados de saúde e familiares; promoção do medo e do estigma; aumento dos riscos das mulheres e vulnerabilidades a violação relacionada com o VIH e SIDA; e possuir outros resultados negativo para as mulheres.

10 MOTIVOS

1 *As mulheres serão impedidas do acesso a prevenção de VIH, tratamento e serviços de cuidados, incluindo a testagem do VIH:*

Muitas mulheres temem a violência e rejeição associadas com a divulgação e de um diagnóstico de seropositivo. A criminalização da transmissão do VIH ou exposição poderá resultar em obstáculos adicionais aos cuidados de saúde para as mulheres. A prevenção do estigma, discriminação e outras violações dos direitos, incluindo a falta de garantia de confidencialidade, já constituem uma barreira ao acesso da prevenção do VIH e aos serviços de testagem. O receio de um diagnóstico positivo de VIH e a potencialidade de processamento judicial subsequente já está a desencorajar as mulheres grávidas o acesso aos cuidados ante natal, com o receio que terão um resultado positivo e estarem expostas a abusos. A criminalização da exposição ao VIH ou transmissão prejudica ainda de modo potencial a eficácia dos cuidados da criança, saúde materna e programas de transmissão de VIH, a medida que as mulheres escolhem não obterem o acesso a esses serviços, devido ao receio. Por essa razão, as mulheres estão sendo impedidas de terem acesso ao tratamento disponível e aos serviços de cuidados, para si próprios ou para os seus filhos.

2 *As mulheres são mais prováveis de serem culpadas pela infecção de VIH:*

As mulheres geralmente são as primeiras a saber do seu estado de

10 MOTIVOS

VIH; em particular a medida que os governos avançam para testagem iniciada pelos provedor e aconselhamento num ambiente pré-natal. Deste modo, as mulheres são mais prováveis de serem culpadas pelos funcionários de saúde, pelos seus parceiros íntimos, e das famílias dos seus parceiros, e suas comunidades *'por terem trazido o VIH no lar'* essa situação pode resultar em expulsão, ostracismo, abandono, perda de propriedade e da herança, e a perda da custódia dos filhos. As leis que criminalizem a exposição ao VIH ou transmissão concederíamos somente uma outra ferramenta para oprimir as mulheres. Essa situação é verdadeira em particular a respeito da atribuição de culpa e ainda constitui uma parte importante dos sistemas legais costumeiros e formal em relação ao divórcio e a herança

3

As mulheres enfrentam maior risco de violência relacionadas com VIH e abuso:

Enquanto a violência o risco das mulheres de infecção, o diagnóstico seropositivo das mulheres aumenta ainda o risco da violência. O receio da violência impede as mulheres de revelarem o seu estatuto de VIH. As investigações indicam que as mulheres jovens seropositivas são dez vezes mais propensas de experimentar violência e abuso, relativamente as mulheres jovens seronegativas. Existe ainda informações sobre as mulheres que são mortas pelos seus maridos

6

10 MOTIVOS

'por terem trazido o VIH no lar.' A criminalização da exposição ao VIH ou transmissão provavelmente aumentará a incidência de violência e abuso contra as mulheres positivas, a medida que as mulheres se sentirão obrigadas a revelar o seu estatuto seropositivo para evitar serem processadas, e como consequência estar sujeita à violência e abusos.



Criminalização da exposição ao VIH ou transmissão não protege as mulheres contra a coerção ou violência:

Violência sexual, incluindo a violação no casamento, coloca as mulheres do todo mundo sob risco de infecção de VIH. As leis contra violência sexual, onde existam, de modo geral, não são devidamente aplicadas. De igual modo, as políticas e directrizes do governo que apela para a disponibilização do tratamento médico adequado aos sobreviventes, incluindo contracepção de emergência para evitar a gravidez e profilaxias pós exposição para prevenir contrair VIH, de modo geral não é implementada. Criminalização da exposição e transmissão não protegera as mulheres da violência sexual, nem de gravidez indesejada. Certamente, aumentará o risco das mulheres de criminalização secundária, a medida que as sobreviventes de violação infectados com o VIH estão agora potencialmente sujeito a serem processados devido a exposição ao VIH e transmissão.

10 MOTIVOS

5 *O direito das mulheres de escolha informada sobre a reprodução será cada vez mais comprometido:*

O contexto da sociedade patriarcal prejudica o poder de muitas mulheres de fazerem escolhas informadas, incluindo escolha sexual e reprodutiva. Como resultado, geralmente as mulheres não estão em condições de negociar as condições do sexo, incluindo se devem ou não engajar-se no acto sexual, bem como negociar o uso de preservativo. As mulheres geralmente possuem acesso limitado à saúde sexual e reprodutiva e informação sobre os seus direitos para fazerem escolhas informadas e o acesso aos serviços não discriminatório e sem preconceito e serviços de saúde reprodutiva. A criminalização da exposição ao VIH ou transmissão poderá ainda limitar a habilidade das mulheres de escolher se ou não, como, quando, com quem fazer sexo – bem como escolher se terá filhos ou não devido ao risco de perseguição devido a exposição e/ou infecção do parceiro e/ou criança com VIH. Ademais, a criminalização prejudica a promoção da saúde sexual e reprodutiva e direitos das mulheres seropositivas.

6 *As mulheres são mais propensas de serem perseguidas:*

Considerando que as mulheres são mais prováveis de conhecerem o seu estado de VIH, elas são ainda mais propensas de serem perseguidas pela exposição de VIH e transmissão, visto que o conhecimento de estado seropositivo de alguém é sempre um

10 MOTIVOS

elemento necessário para perseguição. De igual modo, as mulheres são menos propensas de terem acesso aos serviços legais e assim, um julgamento justo. O encargo do comprovativo e a aplicação preconceituosa da lei aumenta ainda o risco das mulheres de serem acusadas, perseguidas e ‘condenadas’ da exposição da VIH ou transmissão.



Algumas mulheres poderão ser processadas devido a transmissão vertical:

Algumas leis que criminalizam a transmissão de VIH ou exposição são elaboradas de modo alargada com vista a incluir a transmissão durante a gravidez ou amamentação, Mais de um milhão de mulheres vive com o VIH, - mas geralmente nega o acesso ao planeamento familiar, serviços de saúde reprodutiva, ou medicamentos a transmissão perinatal do VIH – Essa medida faz da gravidez, desejada ou indesejada, uma transgressão criminosa. Ademais, reconhece-se cada vez mais que em muitos ambientes da classe média e baixa, a amamentação é a melhor opção para a sobrevivência da criança e o seu bem-estar, apesar da possibilidade da transmissão de VIH. Existem muitas formas eficazes de prevenir a transmissão perinatal de VIH, começando com o apoio dos direitos de todas as mulheres de fazerem decisões informadas sobre a gravidez e conceder-lhe informação sobre a saúde sexual e reprodutiva e serviços; prevenir o VIH nas mulheres

10 MOTIVOS

e raparigas em primeiro lugar; prevenir gravidez indesejada dentre as mulheres; conceder medicação eficaz e serviços de saúde para prevenir transmissão perinatal para as mulheres seropositivas que pretendam ter filhos ou que estejam grávidas.

8

As mulheres são mais vulneráveis à infecção do VIH:

Actuais barreiras que limitam o acesso das mulheres a informação, recursos e serviços, incluindo a desigualdade no género e desigualdade, serão agravadas pelo receio de perseguição devido a exposição ao VIH ou transmissão. O acesso do género a informação sobre saúde e serviços, acoplada com o receio de ser criminalizado devido a exposição ou infecção de alguém com o VIH, colocara as mulheres numa posição inferior de poder para negociar as condições de sexo, a medida que negociar o uso de preservativo pode ser entendido como 'comprovativo' do conhecimento de um diagnóstico seropositivo.

9

As mulheres mais vulneráveis e marginalizadas serão as mais afectadas.

As mulheres vulneráveis e marginalizadas tais como mulheres nos relacionamento do mesmo sexo, e ate mesmo as trabalhadoras sexuais e usuários de drogas, de modo geral não tem acesso adequado a prevenção do VIH, testagem, tratamento, serviços de

10 MOTIVOS

cuidados e apoio, primariamente como resultado devido o seu estatuto criminalizado. A criminalização da exposição ao VIH e transmissão provavelmente criara maior estigma as mulheres já *'criminalizadas'* e constituir uma outra barreira aos serviços de saúde e outros colocando uma ameaça a perseguição dupla – perseguição do engajamento em comportamento criminal e para exposição ao VIH ou transmissão.



Respostas dos direitos humanos ao VIH são mais eficazes:

Agora, mais do que nunca, maior atenção aos direitos humanos é necessária em resposta a pandemia global do VIH. Criminalizar a exposição ao VIH e transmissão compromete os direitos humanos especialmente, o risco e vulnerabilidade das mulheres.

10 MOTIVOS

Ao em vez de tentar responder ao VIH através da criminalização e criação do receio, os direitos humanos realçam a dignidade – incluindo os direitos sexuais – de todos os povos, e criam condições em que as pessoas possam fazer escolhas livres e informadas sobre a sua saúde e suas vidas.

Essas condições incluem o direito de informação sem preconceito, as ferramentas e tecnologias de prevenção de VIH, e ao direito de tomada de decisões informadas sobre assuntos íntimos, tais como o sexo e sexualidade, bem como da gravidez.

Elas incluem a liberdade de todas as formas de violência, de assalto a integridade do corpo, de violação no casamento e todas as formas de coerção sexual.

Elas incluem a liberdade de aprisionamento arbitrário, detenção, e encarceramento prolongado ao abrigo das leis que criminalizam o trabalho sexual, uso de droga e relacionamento do mesmo sexo. Elas incluem igual acesso a propriedade e herança, para que as mulheres não sejam conduzidas a pobreza e a maior vulnerabilidade do VIH devido a morte do seu esposo ou dissolução do casamento.

Quando as condições tais como essas são reunidas – quando todos os indivíduos tem o igual acesso as suas vidas sexual e estiverem numa posição de tomarem decisões livres e informadas sobre todas as formas de prevenção do VIH – a criminalização da exposição ao VIH ou transmissão será algo do passado.

10 MOTIVOS

As “10 Motivos pelos quais a criminalização da exposição ao VIH ou transmissão prejudica as mulheres” foi elaborado pela Dra. Johanna Kehler da ALN - AIDS Legal Network (Rede Nacional da SIDA), Michaela Clayton da ARASA - AIDS & Rights Alliance for Southern Africa (SIDA & Aliança dos Direitos para a África Austral), e Tyler Crone da rede ATHENA; sob os auspícios de, e em colaboração com, o Grupo de Trabalho da ATHENA para a criminalização e implicações para as mulheres. O Grupo de Trabalho conta ainda com as seguintes participações (afiliações institucionais apenas para efeitos de identificação):

Aziza Ahmed, Programa sobre Saúde Internacional e Direitos Humanos, Faculdade de Saúde Pública de Harvard, EUA

Laura Bisailon, Universidade de Ottawa, Canadá

Amandine Bollinger, Salamander Trust, RU

Maria de Bruyn, Ipas, EUA

Dr. Lorena Di Giano, Rede da Argentina das Pessoas com HIV/SIDA, Argentina

Jennifer Gatsi, Rede de Saúde das Mulheres da Namíbia, Namíbia

Fiona Hale, Salamander Trust, RU

Coco Jervis, Grupo de Ação e Tratamento, EUA

Ralf Jürgens, OSI Law and Health Initiative (Direito e Iniciativa de Saúde), Canadá

Tamil Kendall, Universidade de British Columbia, Canadá, e Balance, A.C., México

Abimbola Onigbanjo, Centro do Direito à Saúde, Nigéria

Leah Auma Okeyo, World Pulse, Quênia

Elisa Slattery, Centro dos Direitos de Reprodução, EUA

10 MOTIVOS

Lucy Stackpool-Moore, IPPF, RU

Marion Stevens, Health Systems Trust, África do Sul

Martha Tholanah, Network of Zimbabwean Positive Women (NZPW+) (Rede das Mulheres Positivas do Zimbabué), Zimbabué

Belinda Tima, RU

Dr. Alice Welbourn, Salamander Trust, RU

As autoras agradecem penhoradamente a *Law and Health Initiative do Open Society Institute Public Health Program* (Programa do Instituto da Sociedade Aberta para a Saúde Pública) pela sua inestimável ajuda e apoio constante na preparação deste documento.

Gostaríamos igualmente de expressar os nossos agradecimentos à OXFAM International e ao Open Society Institute International Harm Reduction Development Program (Programa do Instituto da Sociedade Aberta para Redução dos Danos) pelo seu apoio financeiro.

Na impossibilidade de mencionar todos pelo nome, desejamos mostrar a nossa gratidão a todos aqueles que tanto contribuíram, individualmente ou através das suas organizações. Os nossos agradecimentos especiais a todos os que participaram na consulta de Julho de 2009 na Cidade do Cabo, na nossa consulta virtual sul-africana em Setembro de 2009 com os membros da ARASA, as consultas em Moscovo em Outubro de 2009 e finalmente a de Viena em Novembro último. O nosso muito obrigado a Silvia Petretti e a Sophie Strachan das Positively Women; a Moon Nyambe do GNP+ e a Cécile Kazatchkine e a Sandra Chu da Canadian HIV/AIDS Legal Network (Rede Legal do HIV/SIDA do Canadá).

As seguintes organizações já deram o seu apoio

